

## CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

### RELATÓRIO CONCLUSIVO

<b>Comarca:</b> Comarca de Augusto Corrêa-Pará
<b>Magistrado responsável:</b> Antônio Francisco Gil Barbosa
<b>Diretora de Secretaria:</b> Najla Sousa do Carmo
<b>Competência:</b> Vara Única
<b>Período:</b> de 27.02.2012 a 29.02.2012

#### INFORMAÇÕES INICIAIS

**1. Localização do Fórum** (endereço, telefone, fax, etc.)

Av. Magalhães Barata, nº 282, Bairro Santa Cruz. Cep: 68610-000.  
Telefone nº (91) 33482-1449 e (91) 3482 1691.

**2. Situação jurídica do imóvel onde está instalado o Fórum** (Mencionar se o prédio é próprio ou cedido pelo Prefeitura; se há documento comprobatório da cessão, etc):

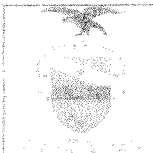
- O imóvel não consta registro do imóvel no Cartório Local.

**3. Disponibilidade de salas e sua utilização** (Descrever o imóvel, mencionando as salas existentes e a sua atual utilização):

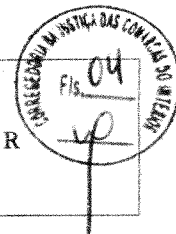
O imóvel possui as seguintes repartições: Atrio; Sala do Juiz; banheiro da sala do juiz; sala de audiência; sala do Tribunal do Júri; sala da guarda com 02 (duas) celas; banheiro da sala da guarda; sala secreta; sala da secretaria de vara única; sala da secretaria da sala do Juiz; sala da central de mandados e distribuição; sala de objetos apreendidos e arquivo; sala da Defensoria Pública com banheiro; sala do Ministério Público com banheiro; sala do ocupada pelo Cartório Eleitoral; copa (adaptada); dois banheiros ao público (masculino e feminino); e sala do arquivo utilizada pelo Cartório Eleitoral.

**4. Condições estruturais** (Informar se a estrutura do imóvel oferece condições para abrigar os serviços judiciais, mencionando, especialmente, as condições das paredes, forro, instalações elétricas, hidráulicas e de esgoto. Existência de áreas no entorno que possibilitem eventual ampliação do prédio. Existência de garagem, depósitos, etc):

\* A estrutura do prédio é adequada aos serviços judiciais, porém necessitam de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO



intervenção urgente para reparos e manutenção: o telhado, o reboco, a pintura das paredes interna e externa.

Os banheiros da sala de guarda e da sala do juiz se encontram com problemas hidráulicos.

- Não há espaço para o depósito de veículos apreendidos, principalmente motocicletas. No momento, as motocicletas apreendidas encontram-se depositadas no Salão destinado a Sessões de Julgamento do Tribunal do Júri, tanto em razão da inexistência de espaço adequado, quanto pela falta de vigilância e segurança externa. Tal circunstância ocasiona sérios problemas, principalmente quando da realização da sessões do Tribunal Popular do Júri.
- O Prédio não dispõe de vigilantes e segurança, à noite é guarnecido apenas pelo sistema de alarme interno.

**5. Limpeza e higiene do local** (*Informar se o prédio está sendo mantido limpo, se há pessoal designado para esses serviços e quais as dificuldades porventura encontradas*):

O Prédio do Fórum mantém-se sempre limpo.

Dificuldades relacionadas: forro do teto com problemas, permitindo a queda de pó oriundo de excremento de morcegos, o que suja o piso, além de forçar a estrutura do forro.

Paredes externas sujas e muro externo necessitando de urgente conservação.

**6. Condições do mobiliário** (*Descrever a condição das mesas, cadeiras, armários, etc., mencionando a necessidade de substituição ou ampliação do número*):

Em geral as mesas, cadeiras, armários e demais móveis existente no prédio do Fórum são suficientes e se encontram em bom estado de conservação, à exceção dos bancos e mesas do Salão do Júri, que são antigos e necessitam de reforma e/ou substituição.

**7. Existência de residência oficial do juiz na Comarca** (*Descrever o imóvel – caso exista – mencionando especialmente seu estado de conservação, seu aspecto de utilização permanente, necessidade de reforma, etc.*):

A residência Oficial do Juiz na Comarca fica localizada na Avenida João Batista Monteiro, nº 410 - Bairro Nazaré, com os seguintes compartimentos: 01(um) pátio; 02(duas) suítes; uma sala; uma cozinha; uma lavanderia; um quarto; um banheiro e um corredor

Seu estado de conservação é bom, com utilização diária. É necessária uma reforma no forro, que já está com sua estrutura comprometida, com a madeira em péssimo estado de conservação e com possibilidade de colapso, por não suportar o peso do próprio forro e de excrementos de morcegos; a pintura de modo em geral está em bom estado, as paredes internas do muro e as grades do muro frontal da residência foram recentemente pintadas à custa do Juiz Titular da Comarca.

A água utilizada na residência é fornecida pela CONSAMPA, excepcionalmente, em razão da irregularidade da prestação do serviço nesta cidade, também é utilizada água da caixa d'água do Terminal Rodoviário, que fica localizado nos fundos da residência.

Por questão de segurança, necessário é que urgentemente sejam as janelas e portas da



casa gradeadas, posto que não ofereça a mínima segurança, trazendo intranquilidade ao magistrado que reside na casa; também, por questão de segurança, necessário que se ponha obstáculos no muro (cerca elétrica ou outro tipo de ofendículo) considerando-se que nos fundos da residência se localiza o Terminal Rodoviário do Município e o muro é baixo, o que facilita o acesso a parte posterior da residência.

Também, por questão de segurança, é necessária a substituição da grade frontal da residência por muro, visto que a existente é baixa e possibilita a visão do interior da residência para os transeuntes, ficando o magistrado exposto.

**8. Considerações do juízo** (Colher as considerações do juiz diretor do fórum quanto às condições estruturais do prédio, disponibilidade de espaço, necessidade de melhorias, etc.):

Além do que já foi mencionado anteriormente, as condições gerais do prédio do Fórum são boas, porém, percebe-se a necessidade de revisão da instalação hidráulica, que se encontra comprometida, principalmente no que tange o abastecimento de água; também deve ser construído um depósito específico para guarda de veículos apreendidos, principalmente de motocicletas, que faz que o espaço destinado ao Salão do Júri seja ocupado para esta destinação.

Também, quando à segurança do prédio necessária a instalação de ofendículos no muro que garante o prédio e contratação de vigilantes para guarda do prédio.

É necessária a desocupação do espaço ocupado pelo Cartório Eleitoral e seu depósito, tendo em conta que os Oficiais de Justiça não dispõem de sala e computador.

**DOS MAGISTRADOS**

**09. Magistrado atual:** ANTONIO FRANCISCO GIL BARBOSA (Titular).

**10. Períodos de ausência do juiz** (férias, licenças ou afastamentos autorizados): Nos períodos de afastamento do magistrado titular, os seguintes juízes foram designados para sua substituição:

- ROBERTO RIBEIRO VALOIS: 03/03/2008 a 01/04/2008 (FÉRIAS)
- CARLA PAES SODRÉ DA MOTA: 01/07/2009 a 30/07/2009 (FÉRIAS)
- CÉSAR AUGUSTO PUTY PAIVA RODRIGUES: 02/02/2009 a 03/03/2009, 01/06/2010 a 30/06/2010, 01/11/2010 a 30/11/2010 (FÉRIAS);
- HORÁCIO DE MIRANDA LOBATO NETO: 07/01/2010 a 05/02/2010 (FÉRIAS);
- LAURO ALEXANDRINO DOS SANTOS: 01/07/2011 a 30/07/2011 (FÉRIAS);
- CÉSAR AUGUSTO PUTY PAIVA RODRIGUES: 01/02/2011 a 02/03/2011 (FÉRIAS).

**11. Designação de magistrado auxiliar para a unidade judiciária:** Não.

**12. Cumula funções com outra atividade judiciária:** Não

**13. Acervo de autos em tramitação:** ( ) pequeno (X) médio ( ) grande

**14. Fluxo processual:** ( ) pequeno (X) médio ( ) grande

**15. Participação em mutirões e outras iniciativas** (relacionar e descrever):

O magistrado já participou de diversos mutirões promovidos pela Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior: Comarca de Conceição do Araguaia; Comarca de Marabá; Comarca de Jacundá; Comarca de Xinguara e Comarca de Medicilândia.



**16. Inovações procedimentais e tecnológicas para o incremento da prestação jurisdicional** (relacionar e descrever)

O magistrado utiliza equipamento para registro das audiências criminais em áudio e vídeo, com gravação em mídia DVD, e possui um programa informatizado próprio para incrementar despachos padronizados em escalas de processos, dispondo de um banco de despachos e sentenças para aplicação em casos semelhantes.

**17. Últimos cinco magistrados com atuação na Vara:**

	Nome	Entrada	Saída
01	Luana de Nazareth Santalices	NI	NI
02	José Maria Pereira Campos e Silva	1999	2004
03	Guisela Haase de Miranda Moreira	01/03/2005	22/08/2005
04	Alessandra Izadora Vieira Marques	04/04/2006	30/07/2007
05	Antônio Francisco Gil Barbosa	08/02/2008	em atuação

**APOIO À JURISDIÇÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA**

**18. Presença do Ministério Público na Comarca:**

A Comarca conta com a presença permanente de um Promotor de Justiça Titular (PJ Maria de José Carvalho Vieira). A Promotora de Justiça se encontrava de férias no mês janeiro, só retornando suas atividades no dia 08 de fevereiro de 2012. No período de afastamento, o Ministério Público se fez presente na Comarca em caráter de itinerância.

**19. Presença da Defensoria Pública na Comarca:**

A Comarca passou contar com Defensor Público desde Janeiro de 2012 (DP Francisco Pinho Vieira).

**20. Considerações do juízo:**

- A atividade jurisdicional se encontrava prejudicada em razão da ausência da Defensoria Pública na Comarca, circunstância esta que motivou a não realização de diversos atos processuais, principalmente em feitos penais, atrasando seu andamento.  
Ainda, em razão da ausência da Defensoria Pública por um longo período na Comarca, percebe-se uma repressão na propositura de demandas judiciais, bem como atraso no andamento dos processos por ela patrocinado. Em parte este problema está resolvido, posto que agora existe um Defensor Público titular, porém somente se faz presente na Comarca nos dias de terça-feira e quarta-feira, nos demais atende à Comarca de Bragança.
- Quanto ao Ministério Público é presente e atuante, não causando empecilhos ou atrasos no andamento dos feitos e com o cumprimento do prazos processuais.

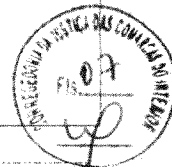
**RECURSOS HUMANOS**

**21. Servidores do TJPA com atuação na Vara**

Nome	Data de início / Cargo / Função / Formação
1- Najla Sousa do Carmo	05/01/2011/Analista Judiciário Escolaridade: Superior Completo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO



2 – Francisco Xavier Pereira de Brito	04/08/1987/ Oficial de Justiça Escolaridade: Superior Completo
3 – Rogério Sousa Silva	25/05/1994/ Oficial de Justiça Escolaridade: Superior Completo
4 – Carlos Landoaldo Ventura de Andrade	05/10/2011/ Oficial de Justiça Escolaridade: Superior Completo
5 – Francisco Carlos Mescouto Barros	19/05/1994/Atendente Judiciário (atua na função de guarda) Escolaridade: Ensino Médio
6 – Marcel de Oliveira Castro	29/09/2011/ Auxiliar Judiciário Escolaridade: Ensino Médio
7 – Newton dos Santos Costa	19/05/1994/Agente de Segurança Escolaridade: Superior Completo (mestrando)

22. Servidores cedidos de outros órgãos: não tem.

23. Considerações do juízo.

- O juízo alerta para a deficiência dos recursos humanos. Durante muito tempo a Secretaria funcionou praticamente com apenas um servidor, o que causou acúmulo de serviço, ficando prejudicado o cadastramento de feitos iniciais, inclusive de Inquérito Policiais. Somente no final do ano preterido é que foi destinado mais um servidor para Comarca, e foi necessária a utilização de pessoal externo da Secretaria para que ajudasse na realização dos serviços, inclusive no arquivamento dos feitos findos e para juntada de documentos aos processos.
- Atualmente, o serviço ainda não se encontra em dia, porém foram fixadas metas na reunião inicial do ano e que são cobradas mensalmente, quando da reunião de avaliação da metas, constatação das dificuldades encontradas e procura de solução.
- O juízo solicita a substituição dos funcionários que se encontram cedidos para outras Comarcas, relacionando o servidor JOSÉ MARIA MEDEIROS, transferido para Comarca de Capitão Poço, e ALCIONE, para Comarca de Benevides.
- O juízo também destaca a necessidade de oferecimento de treinamento e qualificação dos recursos humanos, principalmente considerando-se a sua renovação e a dificuldade para operar o Sistema SAP e, no futuro próximo, o LIBRA, devendo tal providência ser adotada antes da substituição do sistema atual pelo LIBRA.
- Ressalte-se que a ausência de pessoal impede que exista uma pessoal para prestar informações sobre o andamento dos processos, o que provoca o atraso nos serviços internos, já que os próprios servidores da Secretaria são obrigados a atender as partes e advogados. Para minimizar os danos, foi editada uma portaria pelo Juízo que limita a prestação de informações às partes apenas às segundas-feiras.

APOIO A ATIVIDADE JURISDICIONAL

VEÍCULOS

24. Veículos (Descrever os veículos existentes, seu estado e utilização):  
Motocicleta 125 CG FAN HONDA, Placa JVF 8318 NA-BELÉM – ANO 2007.



INFORMATICA

25. Acesso à Internet: Sim

26. Pontos de rede:

Os pontos de rede, atualmente são insuficientes, necessário que sejam ampliados, com a colocação de 03 no salão do Júri: 01 para a recepção; 04 para sala que vai ser desocupada pelo Cartório Eleitoral; 04 para a outra Sala que serve de arquivo ao Cartório Eleitoral e será destinada ao uso dos Oficiais de Justiça.

Para facilitar e não ser necessário a colocação destes pontos, bastaria a disponibilização de um sistema WIRELESS, fazendo a adaptação nas máquinas que não dispõem de sistema W-FI.

27. Sistema de gestão de processos: a Unidade Judiciária utiliza o SAPXXI

28. Serviço de comunicação eletrônica (e-mail): Sim, é utilizada para envio e recebimento de documentos, inclusive Carta Precatórias.

29. Considerações do juízo:

- Quanto ao veículo, o seu estado de conservação é precário, ainda que se tenha buscado junto ao setor de manutenção de veículos do Tribunal de Justiça se obter peças para reposição, ainda que insistentemente cobrado, a Comarca não foi atendida. Também já se solicitou a sua substituição, todavia foi negado o pedido sob a alegação de que não existir veículo disponível em estoque no TJ-PA.  
Outra observação que deve ser ressaltada é que a motocicleta que serve à Comarca é destinada para uso URBANO, quando a maioria das diligências dos Oficiais de Justiça é realizada na Zona Rural, em locais de difícil acesso, o que causa problemas de saúde em seus utilizadores, principalmente de colunas, não sendo raro o afastamento das atividades para realização de tratamento médico decorrentes desta situação. A motocicleta seria um tipo TRAIL, que já foi solicitada ao Tribunal, mas teve o pedido indeferido pelo motivo já exposto acima.
- Em termos gerais, a estrutura de apoio é boa, existe deficiências quanto a disponibilização de pontos de rede ou utilização do sistema WI-FI.

ATIVIDADE JURISDICIONAL

30. Número de processos em tramitação no SAP XXI:

Cível: 989

Infância e Juventude: 77

Penal: 808

Total: 1.874

31. Número de processos segundo a contagem física:

Cível: 997 / Penal: 515

Infância e Juventude: 77

Total: 1.589 (Desconsiderando Inquéritos Policiais e Cartas Precatórias)

32. Os autos processuais são cadastrados no sistema? 60 processos não estão cadastrados no sistema.

33. Os atos judiciais são cadastrados no sistema? Sim.

34. Discriminação do acervo

Natureza	Quantidade	
	SAPXXI	Contagem Física
Cíveis (excluídos os da Meta 2)	909	913
Cíveis – Meta 2/2009	07	07
Cíveis – Meta 2/2010	44	44



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO



Execução Fiscal	23	23
Ação Civil Pública (excluídas as de Improbidade Administrativa)	05	05
Ação Civil Pública (Improbidade Administrativa)	01	01
Ação Popular	00	00
Cartas Precatórias	42	42
Reclamação Cível (Lei Nº 9.099/95)	00	00
Infância e Juventude – ato infracional	28	28
Guarda de menor	29	29
Adoção	08	08
Tutela	16	16
Estado de risco	NI	0
Penais – réu preso	NI	18
Penais – réu solto	NI	371
Penais – Meta 2/2009	09	09
Penais – Meta 2/2010	57	57
Júri	21	21
Habeas Corpus	NI	01
Inquérito Policial – indiciado preso	NI	0
Inquérito policial – indiciado solto	NI	92
Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCOs)	NI	99

<sup>1</sup> NI = Não Informado. A informação não consta no SAP XXI.

**35. A unidade judiciária tem cumprido o Manual de Rotinas – Processo Civil – Vol. 1, disponível na página da CJCI, na internet?**

A Secretaria vem buscando cumprir, pelo menos em parte, o Manual de Rotinas de Vara Cível. Ressalte-se que a Diretora de Secretaria, por ter sido nomeada em 2011, não participou da oficina de elaboração do Manual, em 2010, no TJPA. Os servidores alegam que alguns procedimentos não são realizados, por exemplo, a vinculação de petição ao processo, a juntada de documentos em tempo hábil e o cumprimento de despachos, em razão da falta de servidores. Percebe-se que a Diretora de Secretaria não realiza atos ordinatórios, o que termina por burocratizar a tramitação processual.

**36. A unidade judiciária tem cumprido o Plano de Gestão para as Varas Criminais editado pelo CNJ?**

A Secretaria vem buscando cumprir, pelo menos em parte, o Plano de Gestão do CNJ.

**37. A unidade judiciária vem cumprindo a Meta 1 do CNJ? (Nº de Sentenças ≥ Ações ajuizadas)**

2011(%)		2012 (%)	
Janeiro	45,45	Janeiro	48,65
Fevereiro	21,57	Fevereiro	77,59
Março	40,48	Março	24,69
Abril	33,33	Abril	48,57
Mai	88,57	Mai	Falta Dados
Junho	57,14	Junho	100,00
Julho	500,00	Julho	178,57



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO



Agosto	44,44	Agosto	144,44
Setembro	144,00	----	----
Outubro	50,00	----	----
Novembro	39,29	----	----
dezembro	0,00	----	----
<b>TOTAL</b>	<b>65,51</b>	<b>TOTAL</b>	<b>64,17</b>

Fonte: Secretaria de Informática – SAPXXI/LIBRA  
Tabulação: Coordenadoria de Estatística/SEPLAN/TJPA

**38. A unidade judiciária possui pendências em relação a pedidos de liminares ou antecipação de tutela?**

Não há pendência.

**39. A unidade judiciária observa as prioridades legais (crianças, adolescentes, idosos, PNEs), inclusive com a identificação dos feitos através de etiquetas indicativas?**

As prioridades legais são observadas através de identificação dos autos com tarjas coloridas.

**40. A unidade judiciária tem cumprido as Metas 3 e 4/2011, do CNJ?** (identificar a julgar em 2011 as ações penais relativas a delitos do júri distribuídas até 31/12/2007 e ultrapassar a fase de pronúncia nos feitos do júri distribuídos até 31/12/2008)

Foram encontrados 10 autos de processos criminais relacionados na Meta 3.

2004.2000.003-2	2006.2000.055-1	2006.2000.081-6
2006.2000.012-1	2006.2000.104-6	2006.2000.218-5
2007.2000.171-4	2007.2000.031-0	2007.2000.1201
2007.2000.100-3		

Foram encontrados 02 autos de processos criminais relacionados como Meta 4.

2008.2000.200-0	2008.2000.097-1
-----------------	-----------------

**42. Quantidade de julgamentos realizados pelo Tribunal do Júri nos últimos 24 meses:** 02.

2010.2000.0384-8 = 26.10.2011

2010.2000.0029-0 = 12.12.2011

**43. Verificar as pendências na apreciação de comunicações de prisão em flagrante.**

Não há pendências nesse sentido.

**44. Verificar as pendências em relação a pedidos de decretação ou de revogação de medidas cautelares.**

Não há pendências, neste momento, quanto a tais pedidos.

**45. Verificar pendências em relação a pedido de benefício em favor de réu preso.**

Prejudicado.

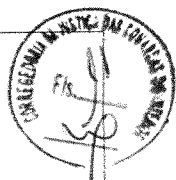
**46. Caso não haja competência para a execução penal, qual o estabelecimento penitenciário vinculado à unidade judiciária?**

As penas impostas em processos criminais são cumpridas no Centro de Recuperação de Bragança, a Comarca de Bragança.

**47. Verificar se há processo de execução de pena restritiva de liberdade no regime aberto, combinado com o benefício do regime domiciliar** (caso haja, verificar a regularidade da monitoração).

Não há presos condenados em regime aberto cumprindo pena na Comarca





48. Quantidade de menor infrator internado (medida definitiva): 02  
 49. Quantidade de menor infrator internado provisoriamente: 03.  
 50. Verificar se as medidas socioeducativas são executadas e fiscalizadas pela própria Unidade Judiciária correicionada (em caso positivo, indicar se existe recurso humano adequado – equipe interdisciplinar – e se os processos estão atualizados): As medidas socioeducativas são executadas e fiscalizadas pela Vara da Infância e Juventude da Capital. Atualmente, há um menor internado em Belém, no EREC, e outro em Marituba, cumprimento medida de liberdade assistida. A comarca correicionada não possui recurso humano necessário para a fiscalização de qualquer medida socioeducativa. A prefeitura municipal disponibilizou uma assistente social e uma psicóloga para atuar nos feitos da Infância e Juventude, bem como para a elaboração de laudos em outros processos.  
 51. Conclusões extraídas da análise dos processos mais antigos existentes na unidade.

OS 10 MAIS ANTIGOS – CÍVEIS		
Nº DO PROCESSO	NATUREZA	SITUAÇÃO ATUAL
1. 19931000001-4	MANDADO DE SEGURANÇA	DESPACHO DE EXPEDIENTE NA EXECUÇÃO, EM 15/02/2012, DETERMINANDO QUE A PEÇA INICIAL, JÁ SENTENCIADA, COM OS DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM SEJAM JUNTADAS NO PROCESSO ORIGINÁRIO.
2. 19941000003-9	LESÃO CORPORAL, ART. 129 DO CPB.	DESPACHO DE EXPEDIENTE EM 24/01/2011, DETERMINANDO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, SEM TRAMITAÇÃO INTERNA.
3. 19981000005-1	EXECUÇÃO	CUMPRIR DESPACHO DE FOLHAS 39, EM 24/01/2011
4. 19991000008-4	ART. 585, II E ART. 652 E SEQUINTE DO CPC	DESPACHO DE EXPEDIENTE DE 25/11/2011, VISTAS À DEFENSORIA PÚBLICA PARA SE MANIFESTAR, AGUARDANDO CONCLUSÃO.
5. 19991000015-9	ALIMENTOS	DESPACHO EM 12/11/2007, AGUARDANDO PAGAMENTO
6. 19991000027-4	NÃO CADASTRADO	PROCESSO CADASTRADO EM 12/12/2007 E DISTRIBUÍDO EM 11/02/2008, SEM TRAMITAÇÃO INTERNA.
7. 19991000030-7	ART. 926 DP CPC	SENTENCIADO, BAIXA P/ ARQUIVADO EM 01/12/2009, REABERTO EM 24/01/2011, SEM TRAMITAÇÃO INTERNA.
8.	ART. 42 DA LEI	SENTENCIADO EM 29/01/2009.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO



20001000001-2	6.015/73	CUMPRIR SENTENÇA REABERTO EM 16/05/2011, SEM TRAMITAÇÃO INTERNA.
9. 20010000005-3	ART. 1º e 4º DA LEI Nº 5.478/68, COMBINADO COM O ART. 852, II DO CPB	SENTENCIADO EM 02/12/2009, CUMPRIR DESPACHO, SEM TRAMITAÇÃO INTERNA.
10. 20011000011-0	ART. 585, I, COMBINADO COM O ART. 659 DO CPC	CUMPRIR DESPACHO AS FOLHAS 78.

**META 2/2009 DO CNJ - CÍVEIS**

Nº DO PROCESSO/ NATUREZA DA AÇÃO	DATA DISTRIBUIÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL
1. 2001.1.000075-6 Ordinária	30/01/2001	Concluso em 15/12/2011
2. 2002.1.000040-8 Inventário	06/02/2002	Concluso em 17/10/2011.
3. 2004.1.000025-8 Investigação de Paternidade	25/08/2004	Aguardando cumprimento de despacho desde 01/02/2011.
4. 2004.1.000060-4 Destituição do Poder Familiar	12/02/2004	Paralisado na Secretaria Judicial desde 17/10/2011
5. 2004.1.000065-4 Investigação de Paternidade	16/06/2004	Audiência designada para 17/04/2012.
6. 2004.1.000073-7 Dissolução de Sociedade de Fato	28/01/2004	Aguardando cumprimento de despacho desde 16/07/2011.
7. 2005.1.000038-0 Inventário	04/07/2005	Aguardando cumprimento de despacho desde 25/02/2011.

**META 2/2010 DO CNJ - CÍVEIS** (Análise por amostragem, do total de 44 processos)

Nº DO PROCESSO/ NATUREZA DA AÇÃO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL
1. 2006.1.000031-3 Ordinária	17/01/2006	Aguardando cumprimento de despacho desde 16/07/2010.
2. 2006.1.000030-5 Curatela	17/01/2006	Aguardando cumprimento de despacho desde 25/01/2011.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO



3.	2006.1.000475-3 Divórcio Litigioso	27/11/2006	Audiência designada para 22/05/2012.
4.	2006.1.000172-5 Ordinária	16/05/2006	Concluso em 14/02/2012.
5.	2006.1.000353-1 Alimentos	17/10/2006	Aguardando cumprimento de despacho desde 25/01/2011.

**AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Nº DO PROCESSO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL
1. 2007.1.000679-0	04/09/2007	Em 11/01/2012, a Defensoria Pública manifestou-se acerca da contestação.
2. 2010.1.000195-1	19/07/2010	Concluso desde 14/04/2011.
3. 2010.1.000284-2	15/09/2010	Processo julgado em 11.05.2011. Aguarda cumprimento de diligências.
4. 2010.1.000390-7	25/11/2010	Concluso em 28/02/2012.
5. 2011.1.000352-6	01/12/2011	Tramitação regular. Concluso em 06/02/2012.

**AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

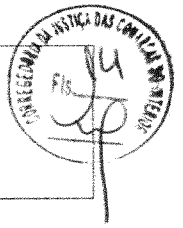
Nº DO PROCESSO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL
1. 2006.1.000226-0	18/08/2006	Vistos em Correição em 24/01/2011, ocasião em que foi determinado o cumprimento do despacho datado de 23/01/2009, até a presente data, ainda não cumprido pela Secretaria Judicial.

**OS 10 MAIS ANTIGOS – CRIMINAIS**

Nº do processo	Tipo de ação	Último movimento. Observações
1. 1988.2.000001-9	Homicídio	"Julgo extinta a punibilidade (...) transitada em julgado, devidamente certificado cumpra-se todos as determinações, Arquivase." 02.12.2009/Despacho de expediente.
2. 1989.2.000004-2	Homicídio	"Julgo extinta a punibilidade, transitada em julgado." 24.01.2011/Despacho de expediente
3. 1990.2.000001-5	Homicídio	"...julgo extinta a punibilidade...oficie-se a Depol para recolhimento do mandado de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO



4. 1990.2.000002-3	Homicídio	prisão” 24.01.2011/Despacho de expediente “...transitado em julgado, ...cumpridas as manifestações, Arquive-se.” 24.01.2011/Despacho de expediente
5. 1993.2.000001-2	Outros	“...intime-se o Ministério Público, para manifesta-se, ...” 26.01.2012/Despacho
6. 1995.2.000001-0	Outros	“Junte-se aos autos principais.” 24.01.2011/Despacho de expediente
7. 1996.2.000002-7	Crime de Roubo	“...julgo extinta a punibilidade...oficie-se a Depol, cientifique-se o Ministério Público”. 24.01.2011/Despacho de expediente
8. 1997.2.000006-8	Roubo/Qualificado	“...Proceda-se com o cálculo da Pena de Multa a que foi condenado Réu Homar Dilermano, para quitar no prazo de 30 dias. Transcorrido o prazo sem pagamento (...) oficie-se a fazenda pública.” /26.01.2012/Despacho.
9. 1997.2.000009-2	Art. 12 da Lei 6.368/76	“certifique-se que escrevão...do ofício nº007.98”/ 20.01.99/Despacho de expediente.
10. 1998.2000001-7	Art. 12 da Lei 6.368/76	“Manifeste-se o MP quanto a prescrição da pretensão executória da pena.” 27.02.2012/ Despacho de expediente

**OS 10 MAIS ANTIGOS – INFÂNCIA E JUVENTUDE – ATO INFRACIONAL**

NUMERO	TRAMITAÇÃO
1 2003.1.000004-3	Aguardando cumprimento de despacho
2 2004.1.000014-1	Aguardando cumprimento de sentença
3 2004.1.000067-0	Manifestação MP
4 2004.1.000018-3	Aguardando cumprimento de despacho
5 2005.1.000135-4	Aguardando cumprimento de sentença
6 2004.1.000092-7	Aguardando cumprimento de sentença
7 2006.1.000148-6	Aguardando cumprimento de despacho
8 2006.1.000441-4	Aguardando cumprimento de despacho
9 2006.1.00082-6	Aguardando cumprimento de despacho
10 2006.1.000479-5	Aguardando cumprimento de despacho

**52. Alimentação dos sistemas de informação relacionados no endereço eletrônico**  
<http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html>.

Discriminação	Sim	Não
Sistema de Informações da Corregedoria	X	
Sistema Nacional de Bens Apreendidos	X	
Bacenjud		X <sup>1</sup>
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa		X <sup>1</sup>
Infojud		X <sup>1</sup>
Sistema Nacional de Controle de Interceptações	X <sup>1</sup>	

A



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO



Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais	X	
Infoseg		X <sup>1</sup>
Cadastro de Adolescente em Conflito com a Lei - CNACL		X
Cadastro Nacional de Adoção - CNA		X
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas - CNACA		X
Inspeção - Estabelecimento de Aplicação de medida socioeducativa		X
<sup>1</sup> Não está sendo alimentado por falta de condenações para registro		
<sup>2</sup> Ainda não houve solicitação de interceptação telefônica		

**53. Adequação do cumprimento de CARTAS PRECATÓRIAS recebidas de outro juízo.**

53-A. Cartas Precatórias cíveis em tramitação: 42	53-B. Cartas Precatórias criminais em tramitação: 24	53.C. Cartas Precatorias - Infância e Juventude: 00	
53-D. Relação das cartas precatórias CIVEIS recebidas e ainda não devolvidas:			
Número	Recebimento	Finalidade	Situação
20112000479-6	19/05/2011	PROCEDER A AUDIÊNCIA PRELIMINAR DO AUTOR DO FATO	AGUARDANDO RESPOSTA DO JUIZO DEPRECANTE
20111000258-6	18/08/2011	CITAÇÃO, PENHORA OU ARRESTO E AVALIAÇÃO	CUMPRIDA, FALTANDO DEVOLUÇÃO
20101000169-6	20/06/2010	CITAR PARA CONTESTAÇÃO	CUMPRIR DESPACHO
20111000094-4	29/11/2010	CITAR O REQUERIDO	CUMPRIDA, FALTANDO DEVOLUÇÃO
20121000046-4	14/09/2011	CITAR O EXECUTADO	CUMPRIR DESPACHO
20111000037-4	05/11/2010	PROCEDER A PENHORA OU ARRESTO	CUMPRIR DESPACHO
20121000047-2	18/11/2011	CITAR O EXECUTADO	CUMPRIR DESPACHO
20122000075-1	30/06/2011	INTIMAR PARA AUDIÊNCIA	CUMPRIR DESPACHO
20111000183-5	13/04/2011	PROCEDER A RETIFICAÇÃO	CERTIFICAR DEVOLUÇÃO PELO OF. DE JUSTIÇA
20091000288-7	22/07/2009	PROCEDER A AVALIAÇÃO DO BARCO DO REQUERIDO	CUMPRIR DESPACHO
20101000217-3	04/11/2009	CITAR O DEVEDOR	CUMPRIR DESPACHO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO



20081000435-5	16/10/2008	CITAR O DEVEDOR	CUMPRIR DESPACHO
20102000134-7	29/04/2010	INTIMAR A ACUSADA PREJUDICADA	CUMPRIDA, FALTA DEVOLUÇÃO
20102000016-7	08/02/2010	PREJUDICADA	CUMPRIR DESPACHO
20072000019-6	30/11/2006	CUMPRIR EXECUÇÃO PENAL	CUMPRIR DESPACHO
20092000151-5	23/10/2008	CUMPRIR EXECUÇÃO PENAL	CUMPRIR DESPACHO
20081000459-5	10/11/2008	INTIMAR SOBRE O TERMO DE AÇÃO DE PROTESTO	CUMPRIDA, FALTA DEVOLUÇÃO
20102000223-8	25/08/2009	INTIMAR O AUTOR DO FATO P/ AUDIÊNCIA	CUMPRIR DESPACHO
20102000319-5	05/10/2010	INTIMAR O AUTOR DO FATO P/ AUDIÊNCIA	CUMPRIR DESPACHO
20102000259-3	08/09/2010	INTIMAÇÃO DAS TESTEMUNHAS	CUMPRIR DESPACHO
20102000222-0	08/06/2010	INTIMAÇÃO DAS VÍTIMAS	CUMPRIR DESPACHO
20101000349-4	30/09/2010	CXITAÇÃO DO REQUERIDO	CUMPRIR DESPACHO
20102000318-7	10/09/2010	NOTIFICAR A ACUSADA P/ DEFESA PRÉVIA	CUMPRIR DESPACHO
20101000218-1	01/06/2009	CITAÇÃO DO REQUERIDO	CUMPRIR DESPACHO
20101000100-0	11/05/2010	CITAR	CUMPRIR DESPACHO
20101000241-2	12/07/2010	BUSCA E APREENSÃO	CUMPRIDA FALTA DEVOLUÇÃO
20101000280-0	20/05/2010	CITAÇÃO DO REQUERIDO	CUMPRIR DESPACHO
20102000261-8	25/08/2009	INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA	CUMPRIR DESPACHO
20071000644-3	29/08/2007	DAR CUMPRIMENTO AO MANDADO DE NOTIFICAÇÃO	CUMPRIR DESPACHO
20101000168-8	24/06/2010	CITAR A REQUERIDA	CUMPRIR DESPACHO
20101000067-0	07/06/2010	CITAR	CUMPRIDA, FALTA DEVOLUÇÃO
20101000346-0	28/10/2010	CITAÇÃO	CERTIFICAR DEVOLUÇÃO PELO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO



				OF. DE JUSTIÇA
20101000166-2	17/06/2010	INTIMAR AUDIÊNCIA	P/	CUMPRIR DESPACHO
20101000245-4	25/03/2010	CITAÇÃO INTIMAÇÃO	E	CUMPRIR DESPACHO
20111000097-8	24/02/2011	EXECUÇÃO ALIMENTOS	DE	CUMPRIR DESPACHO
20101000213-1	01/06/2010	CITAR REQUERIDO	O	CUMPRIR DESPACHO
20091000152-4	26/02/2009	CITAÇÃO MUNICÍPIO AUGUSTO CORRÊA	DO DE	CUMPRIR DESPACHO
20101000240-4	22/03/2010	CITAÇÃO REQUERIDO	DO	CUMPRIR DESPACHO
20101000350-1	26/10/2010	CITAÇÃO REQUERIDA	DA	CUMPRIR DESPACHO
20091000184-7	02/07/2009	CITAÇÃO REQUERIDO	DO	CUMPRIR DESPACHO
20101000165-4	17/06/2010	OFÍCIAR CARTÓRIO DA SEDE	AO	CUMPRIR DESPACHO
20101000278-5	19/04/2010	PROCEDER O REG. DE NASCIMENTO		CUMPRIR DESPACHO
20101000273-5	24/08/2010	CITAÇÃO EXECUTADO	DO	CUMPRIR DESPACHO
20101000276-9	26/02/2010	CITAÇÃO REQUERIDO	DO	CUMPRIR DESPACHO
20101000348-6	19/10/2010	INTIMAÇÃO PAIS	DOS	CUMPRIR DESPACHO
20102000183-4	15/06/2010	INTIMAR ACUSADO SENTENÇA	O DA	CUMPRIR DESPACHO
20111000021-7	05/10/2010	INTIMAR AUDIÊNCIA	P/	CUMPRIR DESPACHO

**54. Adequação da fiscalização do cumprimento de cartas precatórias expedidas a outro juízo:**

54-A. Verificar se a secretaria exerce algum tipo de controle.  
A Secretaria não dispõe de um sistema para controlar o cumprimento de cartas precatórias expedidas.

54-B. Verificar se a secretaria costuma reiterar os pedidos de devolução.  
A Secretaria costuma reiterar os pedidos de devolução.

**55. INQUÉRITOS POLICIAIS**

55-A. Inquéritos pendentes de encaminhamento ao Ministério Público: 61. Dos autos encontrados nessa situação, constatou-se que alguns foram protocolizados no Fórum há mais de 180 dias: 22.09.11, 11.07.11, 25.07.11, 16.06.11 e 22.09.11.

55-B. Inquéritos remetidos à DEPOL para cumprimento de diligências: 63.

Inquérito	Capitulação pena	Data da remessa



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO



20112000527-3	ROUBO QUALIFICADO	09/12/2012
20112000421-7	ART. 309 DA LEI 9.503/97	09/12/2012
20112000420-9	ART. 28 DA LEI ANTI DROGAS	09/12/2012
20112000418-8	ART. 309 DA LEI 9.503/97	09/12/2012
20112000385-5	ART. 311 E 312 DO CPP- PREVENTIVA	09/12/2012
20112000357-4	ROUBO	09/12/2012
20112000356-6	ROUBO	09/12/2012
20112000354-0	ART. 12 DA LEI DO DESARMAMENTO	09/12/2012
20112000326-9	FURTO	09/12/2012
20112000295-6	ART. 129, § 9º DO CPB	09/12/2012
20112000269-1	ARTS. 180,311 e 171 DO CPB	09/12/2012
20112000262-5	ESTELIONATO	09/12/2012
20112000229-5	CONTRAVENÇÃO PENAL	09/12/2012
20112000225-3	ART. 309 DA LEI DE TRÁNSITO	09/12/2012
20112000219-6	ART. 309 DA LEI DE TRÁNSITO	09/12/2012
20112000215-4	LEI MARIA DA PENHA	09/12/2012
20112000209-7	LEI MARIA DA PENHA	09/12/2012
20112000204-7	CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO	09/12/2012
20112000192-4	ESTATUTO DO DESARMAMENTO	09/12/2012
20112000160-1	ESTUPRO VULNERÁVEL-CRIMES CONTRA COSTUMES	09/12/2012
20112000259-4	HOMICÍDIO, ART. 121	09/12/2012
20112000158-6	HOMICÍDIO, ART. 121	09/12/2012
20112000157-8	ART. 121 C/C ART. 23, II DO CPB	09/12/2012
20112000152-8	HOMICÍDIO QUALIFICADO	07/12/2012
20112000107-3	HOMICÍDIO, ART. 121	09/12/2012
20112000072-8	LEI DE TRÁNSITO	09/12/2012
20112000071-0	CRIMES CONTRA A PESSOA	09/12/2012
20112000053-8	CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO, ART. 331 DO CPP	09/12/2012
20112000043-9	CRIMES CONTRA A PESSOA, 129 e 147	09/12/2012
20111000271-8	ART. 303 DO ECA	09/12/2012
20111000260-1	BOLETIM DE OCORRÊNCIA	09/12/2012
20111000200-7	LEI MARIA DA PENHA	09/12/2012
20111000153-8	BOC	09/12/2012
20111000121-5	ART. 33 e 35 DA LEI 11343/2006 COM ART. 103 DO ECA	09/12/2012
20111000112-4	ROUBO	09/12/2012
20111000016-8	ART. 28 DA LEI Nº 11340/2006- LEI MARIA DA PENHA	09/12/2012
20102000350-9	LEI DE TRÁNSITO	25/02/2011
20102000330-1	INQUÉRITO POLICIAL	24/01/2011
20102000265-0	CAPITULAÇÃO PROVISÓRIA	09/12/2011
20102000220-4	ART. 139 DE DIFAMAÇÃO DO CPB	25/02/2011
20102000205-6	ART. 28 LEI ANTI DROGAS	25/02/2011
20102000184-2	LESÃO CORPORAL	09/12/2011
20102000094-3	LEI DE DESMATAMENTO	09/12/2011





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO



20102000069-6	ART. 309 DA LEI DE TRÂNSITO	25/02/2011
20102000067-0	LEI DE TRÂNSITO	09/12/2011
20102000412-9	ART. 303, 304 e 309 DA LEI DE TRÂNSITO	09/12/2011
20092000192-8	ART. 118 E SEQUINTE DO CPB	09/12/2011
20072000090-6	DIRIGIR SEM AUTORIZAÇÃO	08/10/2008
20072000094-8	LESÃO CORPORAL	13/08/2008
20061000354-9	FURTO	06/12/2006
20061000637-9	ART. 733 DO CPC	09/12/2011
20062000095-7	TRAFICO DE ENTORPECENTES	09/12/2011
20062000161-6	ART. 180, § 3º DO CPB e LEI Nº 9.503/97	07/06/2009
20071000304-3	ART. 163 DO CPP- DANOS	29/05/2007
20071000370-4	ART. 1º e 4º DA LEI Nº 5448/68 DO C/C ART. 2º DO CPC	09/12/2011
20082000099-7	CRIMES DE AMEAÇA	12/09/2008
20082000128-4	Art. 121, HOMICIDIO	07/07/2009
20082000141-6	ART. 309 DA LEI DE TRÂNSITO	02/07/2009
20082000194-5	LEI DE TRÂNSITO	09/12/2011
20082000213-3	LESÃO CORPORAL, ART.129	30/03/2011
20082000215-9	LESÃO CORPORAL, ART.129	30/03/2011
20092000003-7	LEI DE TRÂNSITO, ART. 303	02/07/2009
20092000050-8	ART. 129, 9º C/C ART. 44 DA LEI 11.340/2000	23/06/2009
20092000120-9	ART. 310 DA LEI DE TRÂNSITO	25/02/2011
20092000128-3	ART. 309 DA LEI DE TRÂNSITO	09/12/2011
62-C. Relacionar, com data, os Inquéritos remetidos ao Ministério Público		
Nº do Inquérito	Infração penal	Data da remessa
2009.2.000012-8	Crime Contra a Pessoa	18.01.12
2012.2.000047-0	Crime Contra a Pessoa	30.01.12
2012.2.000045-4	Crime Contra a Pessoa	30.01.12
2012.2.000046-6	-	-
2012.2.000042-0	Crime Contra a Pessoa	30.01.12
2012.2.0000036-3	Crime Contra a Pessoa	30.01.12
2011.2.000305-1	Estatuto do desarmamento	07.02.12
2012.2.00017-3	-	30.01.12
2012.2.000021-4	-	-
2012.2.000022-2	Furto	30.01.12
2012.2.000023-0	Furto	30.01.12
2012.2.000059-5	-	-

**56. PETIÇÕES.**

56-A. Petições iniciais:

Pendentes de registro e autuação: Cíveis: 93 Penais: 27 (denúncias)	Pendentes de Conclusão: Cíveis: 07 Penais: 19	Pendentes de despacho: nenhuma
---	---	-----------------------------------

56-B. Petições interlocutórias



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO



Não juntadas: nenhuma	Não remetidas à conclusão: nenhuma	Não despachadas: nenhuma	
<b>57. Pendências da serventia.</b>			
57-A. Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (mais de 100 dias)	Cível: 425 Infância e Juventude: 00 Penal: 188		
57-B. Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (menos de 100 dias)	Cível: 239 Infância e Juventude: 00 Penal: 55		
57-C. Autos aguardando conclusão ("pré-conclusão")	Cível: 00 Infância e Juventude: 00 Penal: 02		
<b>58. Mandados com carga em aberto para Oficial de Justiça</b>			
Nome do Oficial	Quantidade	Data mais antiga	
Carlos Landoaldo Ventura da Silva	Cível	02	30.11.2011
	Penal	06	02.12.2011
Francisco Xavier Ferreira de Brito	Cível	06	14.12.2011
	Penal	00	<i>Prejudicado</i>
Rogério Sousa Silva	Cível	00	<i>Prejudicado</i>
	Penal	06	24.11.2011
<b>59. Processos conclusos</b>			
59-A. Há mais de 100 dias: Cível: 34 Infância e Juventude: 03 Penal: 15	59-B. Há menos de 100 dias: Cível: 26 Infância e Juventude: 02 Penal: 36		
<b>60. Processos retirados com carga</b>			
60-A. Ministério Público Cível: 01 Penal: 35	60-B. Defensoria Pública Cível: 00 Penal: 06	60-C. Advogados Cível: 03 Penal: 06	
Carga mais antiga Cível: 08.02.2012 Penal: 10.01.2012	Carga mais antiga Cível: <i>Prejudicado</i> Penal: 31.01.2012	Carga mais antiga Cível: 28.11.2011 Penal: 08.11.2010	

**61. DISPOSIÇÕES FINAIS/CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES:**

A Unidade Judiciária correicionada é de pequeno porte.

A localização é privilegiada, com distância de 230 km da capital do Estado do Pará. As rodovias de acesso são pavimentadas e encontram-se em excelente estado de conservação. A cidade é pacata.

A estrutura disponível é condizente com o movimento, sendo necessária apenas algumas intervenções específicas, cujas providências sugere-se que Vossa Excelência determine.



**a) IMÓVEL.**

Sobre o imóvel onde o FÓRUM encontra-se instalado, e ante a informação de que não há registro do mesmo no Cartório Imobiliário local (item 1), sugiro:

1) seja expedido ofício ao Juiz para que encaminhe certidão imobiliária atestando a informação; e

2) seja solicitada informação à Secretaria de Administração do TJ/PA para que, através do Departamento de Patrimônio e Serviços ou outro competente, sobre a situação documental do imóvel em questão perante o TJ/PA.

Sobre as condições estruturais do prédio, sugiro seja oficiado à Secretaria de Administração do TJ/PA para que, através do Departamento de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, sejam promovidas as intervenções necessárias para sanar os problemas relatados nos itens 4, 5, 7 e 8.

Sobre o mobiliário disponível na Unidade Judiciária, sugiro seja oficiado à Secretaria de Administração do TJ/PA para que, através do Departamento de Patrimônio e Serviços ou outro competente, seja substituído o mobiliário relacionado no item 6 deste relatório.

Em relação à RESIDÊNCIA OFICIAL DO JUIZ, sugiro que seja oficiado à Secretaria de Administração deste Tribunal de Justiça para que tome conhecimento acerca da situação em que o imóvel se encontra, conforme mencionado no item 7, a fim de que adote as providências mais adequadas à política institucional desta Corte quanto ao referido patrimônio.

**b) DOS MAGISTRADOS.**

Não foi detectado problema em relação à lotação de magistrado na Comarca. O magistrado atual é titular da Unidade Judiciária e encontra-se em exercício desde 08.02.2008, de modo que os serviços judiciários não sofrem com eventual ausência de continuidade.

O magistrado já participou de diversos mutirões promovidos pela Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior: Comarca de Conceição do Araguaia; Comarca de Marabá; Comarca de Jacundá; Comarca de Xinguara e Comarca de Medicilândia.

O magistrado utiliza equipamento para registro das audiências criminais em áudio e vídeo, com gravação em mídia DVD, e possui um programa informatizado próprio para incrementar despachos padronizados em escalas de processos, dispondo de um banco de despachos e sentenças para aplicação em casos semelhantes.

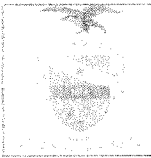
Não há o que recomendar.

**c) APOIO À JURISDIÇÃO.**

Quanto a atuação do Ministério Público, não há o que mencionar. Não houve Reclamação (item 18).

Em relação à Defensoria Pública, o magistrado informou que os problemas estão parcialmente resolvidos (itens 19 e 20).

Assim sendo, sugiro seja o magistrado comunicado a acompanhar a atuação da Defensoria Pública na Comarca e, caso verifique eventual ineficiência no atendimento,



que seja comunicado o fato a esta Corregedoria de Justiça para as providências cabíveis.

E, ainda, sugiro que seja oficiado à Defensoria Pública Geral do Estado do Pará dando ciência, a título de contribuição, das considerações colhidas durante os trabalhos correicionais (campo 20).

#### **d) RECURSOS HUMANOS.**

De fato, durante os trabalhos correicionais, percebeu-se que a comarca é carente de recursos humanos adequados à demanda apresentada, principalmente, levando-se em consideração que não há nenhum auxílio de servidor cedido ou de estagiário (itens 21 e 22).

O juízo alerta para a deficiência dos recursos humanos, destacando que durante muito tempo a Secretaria funcionou praticamente com apenas um servidor, o que causou acúmulo de serviço, ficando prejudicado o cadastramento de feitos iniciais, inclusive de Inquérito Policiais. Apesar disso, mesmo sabendo que o serviço ainda não se encontra em dia, o magistrado fixou metas que são cobradas mensalmente (item 23).

O juízo destacou a necessidade de substituição dos funcionários que se encontram cedidos para outras Comarcas, relacionando o servidor JOSÉ MARIA MEDEIROS, transferido para Comarca de Capitão Poço, e ALCIONE, para Comarca de Benevides, bem como, a necessidade de oferecimento de treinamento e qualificação dos recursos humanos existentes (item 23).

Enfim, no que tange à capacitação dos servidores, a Unidade Judiciária correicionada encontra-se incluída no programa Servidor Eficiente.

No entanto, com a finalidade de regularizar o quadro de servidores da Comarca, sugiro seja encaminhado ofício à Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPA para que tome conhecimento dos fatos ora indicados e que adote as providências cabíveis para a solução dos problemas detectados (item 23).

#### **e) ESTRUTURA DE APOIO À ATIVIDADE.**

##### **VEÍCULO:**

A Comarca possui um veículo (motocicleta) disponível para os oficiais de justiça (item 24).

O referido veículo apresenta estado de conservação precário, muito embora o magistrado tenha buscado junto ao setor de manutenção de veículos do Tribunal de Justiça obter os reparos necessários, não foi atendido. O magistrado alegou que já se solicitou a sua substituição, todavia foi negado o pedido sob a alegação de que não existir veículo disponível em estoque no TI-PA (item 29).

A substituição seria necessária em razão de que a referida motocicleta é destinada para uso URBANO, quando a maioria das diligências dos Oficiais de Justiça é realizada na Zona Rural, em locais de difícil acesso, o que causa problemas de saúde em seus usuários. A motocicleta adequada seria um tipo TRAIL, que já foi solicitada ao Tribunal, mas teve o pedido indeferido (item 29).

Sugiro, portanto, que os fatos averiguados sejam levados ao conhecimento do Secretário de Administração do TJPA a fim de que seja adotado providências



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO



necessárias para a regularização dos problemas detectados.

**INFORMÁTICA:**

No que tange à tecnologia empregada, a Unidade Judiciária utilizava o sistema SAPXXI para o controle do acervo e acompanhamento da movimentação forense. No entanto, o sistema foi substituído pelo LIBRA. Os processos estão cadastrados em sua quase totalidade e as tramitações, interna e externa, são devidamente lançadas.

Os equipamentos de informática instalados são razoáveis, em número e qualidade. A única reclamação é relativa aos pontos de rede que eram em número insuficiente (item 26) e que um sistema sem fio de rede poderia solucionar o problema.

Assim sendo, sugiro o encaminhamento de expediente à Secretaria de Informática do Tribunal de Justiça do Estado do Pará para que inspecione a Unidade Judiciária correicionada adote providências para a reorganização da instalação de rede ou apresente programa de readequação para execução pelo órgão competente do TJPA, analisando a possibilidade de que um sistema sem fio possa solucionar a deficiência apontada.

**f) ACERVO EM TRAMITAÇÃO.**

Os autos mais antigos foram analisados e a tramitação está atualizada. Há poucos processos relacionados como da Meta 2/2009 e 2010 cíveis. Durante os trabalhos, analisou-se, por amostragem, diversos autos relativos a execuções fiscais e ação civil pública; analisou-se os de ação civil pública por improbidade administrativa, não tendo nada que justifique eventual intervenção deste órgão correicional. De igual modo, analisou-se feitos da infância e juventude e procedimentos criminais, tanto os 10 mais antigos, quanto os que contam com réus presos, em todos percebeu-se a regularidade em regra da tramitação.

Não foi constatado pendências relativas a apreciação de pedidos de liminar ou tutela antecipada (itens 38).

Sobre os 60 autos de processos não cadastrados no sistema de acompanhamento processual (item 32), e considerando que a Unidade Judiciária já conta com a implantação do sistema LIBRA, sugere-se seja solicitado ao magistrado informações sobre a inclusão de todos os feitos no referido sistema informatizado.

Havia Inquérito Policiais pendentes de remessa ao Ministério Público (item 55-A). E havia Inquéritos Policiais com carga à Delegacia de Polícia por mais tempo do que o permitido (item 55-B). Assim sendo, sugere-se que o magistrado adote providências urgentes no sentido de sanar a irregularidade apontada, promovendo, tanto, a remessa dos primeiros ao Ministério Público, quanto, requisitando que a Autoridade Policial devolvam os com excesso de prazo.

**g) PADRONIZAÇÃO DE ROTINAS.**

Muito embora as observações lançadas no itens 35 e 36, em relação a adoção das rotinas constantes dos Manuais Cível e Criminal, a Comarca está incluída no programa Servidor Eficiente, não havendo o recomendar nesse campo.

Destaca-se, inclusive, que o magistrado titular da Unidade Judiciária ora correicionada integra o corpo docente que ministra as aulas previstas no referido projeto.



#### h) METAS.

##### META 1.

No que tange as Metas relacionadas pelo CNJ, a Unidade Judiciária possui status de "META NÃO ALCANÇADA" no que se refere a Meta 1, tomando-se como parâmetro o ano de 2011. A Unidade Judiciária correicionada possui o status de "META NÃO ALCANÇA" no ano de 2012, considerando os resultados obtidos até agosto (Campo 37). Ressalte-se a ausência de informações relativas aos meses de dezembro de 2011 e maio de 2012, sendo os dados obtidos junto a Secretaria de Informática e Coordenadoria de Estatística/SEPLAN/TJPA.

Em resumo, no ano de 2011, a Unidade Correicionada alcançou 65,51% da meta sugerida e, em 2012, até agosto, o percentual de 64,17%. Destaca-se que consta da estatística como sendo zero o mês de dezembro de 2011 e ausência de dados em relação a maio de 2012, o que indica inconsistência nos resultados ora analisados, sugerindo, portanto, o saneamento das informações tabuladas.

De qualquer modo, os números são incompatíveis com o movimento forense verificado na Comarca. Trata-se de Unidade Judiciária de pequeno porte e com pequeno fluxo processual e que, apesar de problemas estruturais já mencionados, permite melhora razoável no desempenho.

Sugiro, portanto, que ao magistrado titular da Unidade Judiciária correicionada seja instado a:

- a) manter contato com a Secretaria de Informática e Coordenação de Estatística deste Tribunal de Justiça para averiguar os dados utilizados para a elaboração da estatística de cumprimento da Meta 1, inclusive, no que tange a ausência de dados relativos aos meses de dezembro/2011 e maio/2012; e
- b) empreender esforços no sentido de melhorar o desempenho do juízo no contexto da Meta 1.

##### - META 2.

Existem 07 autos de processos cíveis relacionados como Meta 2/2009 e 05 como Meta 2/2012, todos de natureza cível.

Os processos não apresentam tramitação compatível com o esforço esperado para o cumprimento de metas. Quase todos estavam paralisados e assim permaneceram. Em atualização da tramitação pelo LIBRA, os processos continuam na mesma situação, com exceção dos autos 2004.1.000065-4, 2006.1.000475-3 e 2006.1.000353-1. Os demais, continuam paralisados, conforme se vê na tabela de análise de processos realizadas na correição.

Sugiro, portanto, que ao magistrado titular da Unidade Judiciária correicionada seja instado a empreender esforços no sentido de melhorar o desempenho do juízo no contexto da Meta 2.

##### - META 3 e 4

Existem 10 autos de processos relacionados como Meta 3 e 02 autos de processos relacionados como Meta 4 (item 40).

Destaca-se que a Unidade Judiciária realizou apenas 02 julgamentos pelo Tribunal do



Juri nos últimos 24 meses (item 42).

**- AÇÃO CIVIL PÚBLICA E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.**

Há 07 Ações Cíveis Públicas com objeto distinto de improbidade. Conforme se vê da tabela de análise de autos, a tramitação está regular, com exceção do de número 2010.1.000195-1, cuja conclusão já data de mais de 01 ano.

Quanto ao único autos de improbidade administrativa, verifica-se que o mesmo está paralisado desde 2009.

Sugiro, portanto, que ao magistrado titular da Unidade Judiciária correicionada seja instado a empreender esforços no sentido de melhorar o desempenho do juízo no contexto das Metas 1, 2, 3 e 4, além de regularizar a tramitação das Ações Cíveis Públicas, especialmente, a de número 2006.1.000226-0.

**i) SISTEMAS INFORMATIZADOS DE INFORMAÇÃO.**

Em relação aos sistemas de informação relacionados no endereço eletrônico <http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html>, verificou-se que alguns não estão devidamente alimentados, razão pela qual se sugere recomendar ao magistrado titular da Unidade Correicionada acerca das pendências apontadas neste Relatório final para que, junto com o Diretor de Secretaria, promova a inserção dos dados nos períodos exigidos (item 52).

O Diretor de Secretaria deverá ser orientado a informar regularmente acerca do controle de interceptações telefônicas judicialmente deferidas. Ainda que não haja pedido de interceptação, a informação de inexistência deverá ser prestada, alimentando-se o sistema.

A atualização dos sistemas pode ser orientada pela Divisão Judiciária desta Corregedoria de Justiça, através do servidor Jacivaldo Benedito Pires do Amaral, Chefe do Serviço de Registro das Atividades Judiciais, telefone n. 3205-3523 ou pelo e-mail [jacivaldo.amaral@tjpa.jus.br](mailto:jacivaldo.amaral@tjpa.jus.br) (Campo 59 e Informação em anexo).

**j) ATOS DA SECRETARIA.**

**- CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS.**

A Unidade Judiciária conta com 42 Cartas Precatórias Cíveis e 24 Criminais em tramitação, número que se revela dimensionado para o tamanho do fluxo processual verificado (item 53).

Quase todas as cartas precatórias estavam paralisadas, aguardado cumprimento de despachos (item 53-D).

**- CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS.** A Unidade Judiciária não possui critério para controlar o cumprimento das cartas enviadas a outro juízo, no entanto, conforme mencionou o Diretor de Secretaria, tem costume de reiterar a devolução das mesmas.

**- PETIÇÕES.**

As petições iniciais e interlocutórias estão regulares, não havendo pendências injustificáveis.

Não foi encontrada pendência sobre juntada de petições e outros documentos.



Havia 425 autos cíveis e 188 autos criminais paralisados na Secretaria por mais de 100 dias e, a menos de 100 dias, 239 Cíveis e 55 criminais, circunstância que indica quantitativo incompatível com a atividade cartorária da Unidade Judiciária correicionada.

Não há mandado com carga para oficial de justiça com prazo excedido injustificadamente.

E, os autos retirados da secretaria com carga, encontravam-se com os prazos razoavelmente cumpridos.

Assim sendo, sugere-se seja o juiz instado a acompanhar o desenvolvimento da atuação cartorária, considerando os inúmeros autos paralisados, aguardando cumprimento de despachos, bem como, empreender esforços para realizar o cumprimento e devolução das cartas precatórias recebidas de outros juízos.

#### **l) CUSTAS PROCESSUAIS.**

Quanto ao recolhimento das custas judiciais, a Unidade Judiciária possui pequeno acervo de autos em tramitação e a sua maioria encontra-se abarcada pelo manto da gratuidade judiciária.

A fiscalização foi realizada por servidor da Divisão de Arrecadação Judicial, tendo como paradigmas as custas pagas, as custas pendentes de intimação para pagamento e deferimento do benefício da justiça gratuita ao requerente.

O servidor responsável pela emissão do boleto para recolhimento das custas processuais não recebe treinamento e instruções sobre a arrecadação; a Unidade não possui UNAJ, portanto, emite a guia de custas por meio de boletos em branco; e a Tabela de Custas e o Provimento 005/2002 – CGJ não se encontram disponíveis no Fórum.

A respeito das custas iniciais, não foi constatado irregularidade nos procedimentos iniciados a partir de 2010. Não há cobrança das custas intermediárias para a realização de atos processuais, inclusive, de Carta Precatória. E, quanto as custas finais, verificou-se que também não tem sido recolhidas antes da sentença.

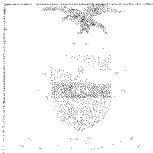
Restou detectado, ainda, que os autos são arquivados com custas processuais pendentes, a prestação de contas mensal está atrasada junto a Coordenadoria de Arrecadação e que ainda são cobradas certidões positivas ou negativas de feitos cíveis.

Assim sendo, sugiro a Vossa Excelência que ratifique o Relatório apresentado pela Divisão de Arrecadação Judicial, Manafra Milhomem Amaral, vinculada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, adotando-o como parte integrante deste Relatório Final, e determine que o magistrado e diretor de secretaria tomem conhecimento acerca do seu conteúdo e adotem providências para sanar as irregularidades apontadas.

#### **m) CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL.**

Dada a exiguidade do tempo e ao acúmulo de serviços na inspeção judicial, não foi possível efetuar-se inspeção na serventia extrajudicial. Entretanto, o Fiscal de Arrecadação Renato da Costa Barros, da Divisão de Fiscalização da Arrecadação Extrajudicial, apresentou, resumidamente, as seguintes observações:





- A metodologia de avaliação consistiu na verificação dos atos registrados nos Livros Públicos, confrontando-os com as informações repassadas ao TJPA, através da prestação de contas mensal.
- Também foi feita a verificação quanto ao correto enquadramento dos atos praticados à Tabela de Emolumentos do TJPA.
- A amostragem foi feita entre out/2008 e jan/2012.
- A maioria dos atos inspecionados na amostragem constava nas declarações enviadas mensalmente ao TJPA.
- Alguns selos adquiridos pelo Cartório não foram declarados ao TJPA, o que ensejou o levantamento dos mesmos.

Em razão do que foi verificado, foi dado o prazo de 30 dias à Serventia para que proceda o levantamento das informações solicitadas, após o que o setor de fiscalização terá condições de apresentar um panorama global sobre a regularidade do recolhimento.

O relatório apresentado pela Coordenadoria Geral de Arrecadação segue anexo e deve ser acolhido com o parte integrante deste.

Em razão do que foi apurado pela Divisão de Arrecadação do Extrajudicial, sugere-se à MM. Corregedora de Justiça que ratifique as conclusões e recomendações apresentadas e determine a expedição de ofício ao Cartório do Único Ofício da Comarca de Augusto Correa para que apresente as informações solicitadas pela Divisão, no prazo de 30 dias.

Quanto ao aspecto do serviço prestado pela serventia, sugere-se que o referido Cartório seja incluído no cronograma de correições no serviço extrajudicial desta Corregedoria de Justiça.

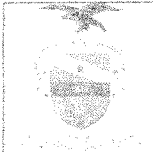
#### n) INSPEÇÃO CARCERÁRIA.

Durante os trabalhos correicionais, absteve-se de promover a inspeção carcerária em razão de que a ala de carceragem da Delegacia de Polícia Civil do município de Augusto Correa encontra-se interdita por falta de segurança (servidores) para a garantia da integridade física dos presos, muito embora a estrutura física seja razoável. Os presos permanecem custodiados no referido estabelecimento somente pelo tempo necessário à homologação da prisão em flagrante e, em seguida, são encaminhados imediatamente para a carceragem na cidade de Bragança.

Assim sendo, sugere-se seja oficiado à Secretaria de Segurança Pública para que tome conhecimento da carência de servidores lotados na Delegacia de Polícia Civil de Augusto Correa, a fim de que adote providências necessárias para a regularização do funcionamento do estabelecimento, considerando que a transferência dos presos para outros locais dificultam a tramitação e finalização dos procedimentos criminais.

É o Relatório Final que apresento à Corregedora de Justiça para a devida análise e adoção das providências cabíveis.

Sugiro que os documentos colhidos durante os trabalhos sejam acolhidos como parte integrante deste e, quanto as cópias de sentenças proferidas pelo magistrado titular da Unidade Judiciária correicionada, sugere-se que

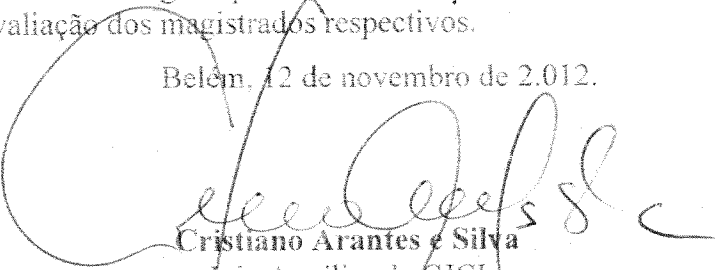


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIO  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO




sejam arquivadas em formato digital pela Divisão Judiciária desta Corregedoria de Justiça para fins de avaliação dos magistrados respectivos.

Belém, 12 de novembro de 2012.



Cristiano Arantes e Silva  
Juiz Auxiliar da CJCI



Jane Vieira Alcântara Neves  
Analista Judiciário/Assessora Jurídica